



L E I Nº 4.655, DE 20 DE ABRIL DE 2005

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS À EMPRESA JORGE LUIS S DA SILVA”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder os incentivos abaixo relacionados, à Empresa **JORGE LUIS S DA SILVA**, empresa do ramo de comércio de pedras, em conformidade com o previsto na Lei Municipal 2.854/94, que “Dispõe sobre Incentivos para a Instalação ou Expansão de Indústrias no Município”, e alterações posteriores:

.Isenção de taxas para aprovação de projeto de construção  
.Concessão de 50 (cinquenta) caçambas de aterro, de acordo com as possibilidades de agendamento da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir as despesas decorrentes desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO  
ECONÔMICO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO  
ECONÔMICO

2.141- Manut. Programa Incentivo Instalação Indústrias  
4.4.60.41- Contribuições  
D: 622

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de abril de 2005

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração